



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA SILVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO AUTOTRANSFORMADOR PARA
CÂMARA FRIA DO 62º BI.**

Área demandante: Aprovisionamento

Equipe de Planejamento:

P/G	NOME	FUNÇÃO
Cap	Thulio César Bezerra Magassy	Integrante administrativo
2ºTen	Luan da Rocha Vianna	Integrante requisitante
2ºSgt	Marcelo Nasimento Baldutti	Integrante técnico

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Fiscal administrativo junto ao Aprovevisionador, do 62º Batalhão de Infantaria.

1.2. O setor de aprovisionamento é responsável pelas atividades relativas à alimentação da tropa do 62BI. Nesse sentido, cabe a Seção planejar e implementar medidas que visam assegurar a boa conservação dos alimentados a fim de permitir que as condições sanitárias sejam atendidas.

1.3 A aquisição está alinhada com o objetivo estratégico do 62º Batalhão de Infantaria.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Melhoria na armazenagem de produtos alimentícios.

2.2. Ampliar possibilidades de estoques de alimentos na câmara fria.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência do art 3º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor estimativo após análise criteriosa, será a média de no mínimo 3 pesquisas de mercado.

3.2. Valor total estimado desta aquisição é de R\$ 2.018,28 (DOIS MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

5.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1. A aquisição de referido material faz necessário para a manutenção da câmara fria do 62º Batalhão de Infantaria e foi previamente autorizada pela autoridade competente.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Pretende-se alcançar com esta aquisição, em termos de efetividade e de desenvolvimento:

7.1.1. Aumento da capacidade de armazenagem: Um sistema de refrigeração mais eficiente poderá propiciar melhores condições de armazenagem, bem como ampliar a capacidade de armazenamento de alimentos como carnes vermelhas, carnes brancas, açaí, embutidos etc.

8. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 62º BI.

9. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

9.1. Não se aplica

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Joinville-SC, 01 de outubro de 2024.

THÚLIO CÉSAR BEZERRA MAGASSY – Cap

Integrante Administrativo

LUAN DA ROCHA VIANNA – Asp Of

Integrante Requisitante

MARCELO NASCIMENTO BALDUTTI – 2º Sgt

Integrante Técnico

